

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

<u>LEINº 07/84:</u>

DATA : 25 de maio de 1 984:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Empresa de Obras públicas do Paraná - EMOPAR, e dá ou - tras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muricipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, para a CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ou RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS;

Art. 2º - Fic Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da EMOPAR;

Art. 3º - O Convênio que o Município celebrar com a EMOPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio/84.

Prefeito Municipal

Annogageth Clélio/Bagetti